



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.706.656/0001-27

DECRETO Nº 091/2025

“ESTABELECE A VEDAÇÃO PARA A ABERTURA DE NOVOS COMÉRCIOS NO PERÍODO DA FESTA DE SÃO MANOEL DO GUAIAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta:

Art. 1º - Fica vedada a abertura de novos comércios no período de **09 de junho de 2025 a 14 de junho de 2025**, em razão da Festa de São Manoel do Guaiaçu nas seguintes ruas:

- I-** Rua Gumercindo Pereira da Rocha;
- II-** Rua Elisa Aparecida de Souza;
- III-** Rua Silvio Pereira;
- IV-** Rua Heloísa Aparecida de Oliveira,

Art. 2º - O comercio local já existente nos endereços citados, que optarem pelo funcionamento além do previsto em seu Alvará de funcionamento, deverá solicitar junto ao setor de tributos, alvará para funcionamento em horário excepcional, conforme prevê o Art. 139, § 3º Código de Postura Municipal.

Art. 3º – Fica proibida a entrada e comércio no local do evento de garrafas e utensílios de vidro, bem como o comércio de churrasco servidos em espetos de madeira ou similares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Dona Euzébia, 09 de junho de 2025.


Adeilton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 09 / 06 / 2025


Renato Pereira de Moura
Secretário de Gabinete